

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 19 de maio de 2020.
DECRETO Nº 36856

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 702/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1810.1812200172.082.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	2.000,00	-
1810.1812200172.082.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	-	2.000,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36857

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19929/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030100022.009.05.3000157.3390XX.621	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36858

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 25.750,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19929/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	25.750,00	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	25.750,00
TOTAL		25.750,00	25.750,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36859

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 217.745,85.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 217.745,85 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.023.05.3000157.339030.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	112.000,00	-
0791.1030500042.023.05.3000157.339039.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	112.000,00
0791.1030500042.023.05.3000157.339040.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	18.070,05	-
0791.1030500042.023.05.3000157.339039.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	18.070,05
0791.1030100022.009.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	87.675,80	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	87.675,80
TOTAL		217.745,85	217.745,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36860

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 220.407,04.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 220.407,04 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3120000.449052.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	110.203,52
0791.1030200032.016.05.3120001.449052.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	110.203,52
TOTAL		220.407,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120000.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	110.203,52
0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	110.203,52
TOTAL		220.407,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36861

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030600022.015.01.3100000.339032.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36862

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20968/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.3100000.3390XX.001	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36863

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.169,74.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20968/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.169,74 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339092.001	Administração do Sistema Único de Saúde	2.169,74	-
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	2.169,74
TOTAL		2.169,74	2.169,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36864

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18325/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.05.3000157.3390XX.621	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36865

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.726,90.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18325/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.726,90 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	15.726,90	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339036.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	15.726,90
TOTAL		15.726,90	15.726,90

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36866

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20960/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.3100000.4490XX.001	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 36867

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.966,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20960/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.966,80 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.449092.001	Administração do Sistema Único de Saúde	20.966,80
TOTAL		20.966,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	20.966,80
TOTAL		20.966,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36868

Dispõe sobre doação de armas de fogo, em quantidade, condições, marca e outros detalhes descrito no Anexo Único (modelo) aos Municípios de Arujá e Itaquaquecetuba e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 33702/2019;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público;

Considerando o interesse público consubstanciado na utilização de bens públicos que não sirvam mais ao Município, mas úteis aos outros entes federativos, a serem empregados para o bem comum;

Considerando o que prescreve a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM;

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Considerando a necessidade de sempre manter atualizada a renovação de convênio, perante o Departamento de Polícia Federal - MJ (Superintendência Regional no Estado de São Paulo);

DECRETA:

Art. 1º As armas de fogo, revólveres marca taurus, calibre 38, descritas de propriedade do Município de Guarulhos, em quantidade, condições e outros detalhes, do Anexo Único deste Decreto, ficam doadas aos Municípios de Arujá e Itaquaquecetuba, pessoas jurídicas de direito público interno, consoante termo de doação constante no Anexo em questão, deste mesmo regulamento.

Parágrafo único. Quaisquer custos, responsabilidades ou procedimentos que, legalmente, não couberem ao Município doador, tais como aquelas com transferência, regularização, transporte, segurança, guarda, emprego, atualização dos brasões dos Municípios de Arujá e Itaquaquecetuba, ficando a cargo desses Municípios donatários.

Art. 2º A partir da assinatura dos termos de doação, o Município de Guarulhos fica isento de quaisquer responsabilidades referentes aos bens doados, incluso aqueles de que trata o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, em cumprimento da legislações voltadas ao que prescreve armamentos e doações de bens públicos.

Art. 3º O termo de doação, cujo modelo encontra-se descrito no Anexo Único deste Decreto, conterá:

- I - cabeçalho com dados identificadores do Município doador;
- II - município doador e donatários, respectivos CNPJ e sedes das Prefeituras;
- III - nomes completos, cadastro de pessoas físicas, CPF e RG dos respectivos Chefes dos Poderes Executivos;
- IV - Local, data, nome completo e assinaturas dos representantes dos entes públicos Doador e Donatários.

Parágrafo único. Cada termo de doação será datado e assinado em 3 (três) vias, devendo uma ser juntada ao Processo Administrativo nº 33702/2019, e as outras entregues aos Donatários para os devidos fins legais.

Art. 4º À Municipalidade (doadora) é facultado a fiscalização do emprego dos bens doados (armas de fogo), quanto a sua correta destinação, qual seja, o interesse social e a utilidade pública.

Art. 5º Cabe ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos a responsabilidade pelo planejamento, fiscalização e controle do armamento de fogo e assessorios utilizados pela Corporação, por meio da Logística, devendo informar, por escrito, em tempo razoável, à autoridade superior quanto às armas e assessorios que não sejam mais de interesse da Corporação para os devidos fins.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, 91, Bairro Bom Clima, neste ato firmado pelo Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, portador do CPF/MF nº, RG nº, com sede à, bairro, ora denominada DOADOR, de acordo com os autos do Processo nº/..... e com fundamento no Decreto Municipal nº, de/....., e outro lado a, com sede na, cidade de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado por(nome),(cargo),(nacionalidade),(profissão), residente na, bairro, cidade de, portador do CPF/MF nº e RG nº, expedido pela/.....(UF) e a, com sede na, cidade de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado por(nome),(cargo),(nacionalidade),(profissão), residente na, bairro, cidade de, portador do CPF/MF nº e RG nº, expedido pela/.....(UF), doravante designados DONATÁRIOS, entre si celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis (Armas de Fogo), abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pelos DONATÁRIOS, na continuidade das ações, atividades e serviços públicos da área de atuação da Segurança Pública:

ARMAS PARA DOAÇÃO – PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

ORDEM PATRIMONIO	ARMA Nº	DESCRIÇÃO	SINARM Nº	MODELO
01	128514	SA 713250	Revólver Cal.38	99/001707513-77 82S
02	128516	SA 713252	Revólver Cal.38	99/001707515-39 82S
03	128520	SA 713257	Revólver Cal.38	99/001707520-04 82S
04	128523	SA 713260	Revólver Cal.38	99/001707523-49 82S
05	128524	SB 713261	Revólver Cal.38	99/001707524-20 82S
06	128528	SB 713266	Revólver Cal.38	99/001707529-34 82S
07	128534	SB 713272	Revólver Cal.38	99/001707462-92 82S
08	128536	SB 713274	Revólver Cal.38	99/001707464-54 82S
09	128540	SB 713279	Revólver Cal.38	99/001707469-69 82S
10	128546	SB 713286	Revólver Cal.38	99/001707476-98 82S
11	128547	SB 713287	Revólver Cal.38	99/001707477-79 82S
12	128550	SB 721090	Revólver Cal.38	99/001812947-89 82S
13	128551	SB 721091	Revólver Cal.38	99/001812951-65 82S
14	128552	SB 721092	Revólver Cal.38	99/001812955-99 82S
15	128556	TI 837565	Revólver Cal.38	01/002680459-61 82S
16	128559	TI 837568	Revólver Cal.38	01/002680462-67 82S
17	128563	TI 837572	Revólver Cal.38	01/002680466-90 82S
18	128565	TI 837574	Revólver Cal.38	01/002680468-52 82S
19	128569	TI 837578	Revólver Cal.38	01/002680472-39 82S
20	128570	TI 837579	Revólver Cal.38	01/002680473-10 82S
21	128573	TI 837582	Revólver Cal.38	01/002680476-62 82S
22	128574	TI 837583	Revólver Cal.38	01/002680477-43 82S
23	128579	TI 837588	Revólver Cal.38	01/002680482-00 82S
24	128582	TI 838369	Revólver Cal.38	01/002680485-53 82S
25	128587	TI 838374	Revólver Cal.38	01/002680490-10 82S
26	128588	TI 838375	Revólver Cal.38	01/002680491-00 82S
27	128592	TI 838379	Revólver Cal.38	01/002680495-25 82S
28	128593	TI 838380	Revólver Cal.38	01/002680496-06 82S
29	128595	TI 838382	Revólver Cal.38	01/002680498-78 82S
30	128596	TI 838383	Revólver Cal.38	01/002680499-59 82S
31	128597	TI 838384	Revólver Cal.38	01/002680500-27 82S
32	128598	TI 838385	Revólver Cal.38	01/002680501-08 82S
33	128599	TI 838386	Revólver Cal.38	01/002680502-99 82S
34	128606	TI 838393	Revólver Cal.38	01/002680509-65 82S
36	128609	TI 838396	Revólver Cal.38	01/002680512-60 82S
37	128610	TI 838397	Revólver Cal.38	01/002680513-41 82S

38	128613	TI 838400	Revólver Cal.38	01/002680516-94 82S
39	128616	TI 838403	Revólver Cal.38	01/002680519-37 82S
40	128617	TI 838404	Revólver Cal.38	01/002680520-70 82S
41	128620	TI 838407	Revólver Cal.38	01/002680523-13 82S
42	128621	TI 838408	Revólver Cal.38	01/002680524-02 82S
43	128623	TI 838410	Revólver Cal.38	01/002680526-66 82S
44	128631	TI 838977	Revólver Cal.38	01/002680534-76 82S
45	128632	TI 838978	Revólver Cal.38	01/002680535-57 82S
46	128634	TI 838980	Revólver Cal.38	01/002680537-19 82S
47	128636	TI 838982	Revólver Cal.38	01/002680539-80 82S
48	128640	TI 838986	Revólver Cal.38	01/002680543-67 82S
49	128641	TI 838987	Revólver Cal.38	01/002680544-48 82S
50	128645	TI 838991	Revólver Cal.38	01/002680548-71 82S
51	128649	TI 838995	Revólver Cal.38	01/002680552-58 82S
52	128657	TI 839123	Revólver Cal.38	01/002680439-18 82S
53	128658	TI 839124	Revólver Cal.38	01/002680440-51 82S
54	128660	TI 839126	Revólver Cal.38	01/002680442-13 82S
55	128664	TI 839130	Revólver Cal.38	01/002680446-47 82S
56	128669	TI 839135	Revólver Cal.38	01/002680451-04 82S
57	128670	TI 839136	Revólver Cal.38	01/002680452-95 82S
58	187331	WH 144936	Revólver Cal.38	04/005755707-01 082
59	187334	WH 144939	Revólver Cal.38	04/005755710-07 082
60	187337	WH 144942	Revólver Cal.38	04/005755713-41 082
61	187338	WH 144943	Revólver Cal.38	04/005755714-22 082
62	187339	WH 144944	Revólver Cal.38	04/005755715-03 082
63	187340	WH 144945	Revólver Cal.38	04/005755716-94 082
64	187344	WH 144949	Revólver Cal.38	04/005755499-23 082
65	187347	WH 144952	Revólver Cal.38	04/005755502-63 082
66	187356	WH 144961	Revólver Cal.38	04/005755511-54 082
67	187357	WH 144962	Revólver Cal.38	04/005755512-35 082
68	187360	WH 144965	Revólver Cal.38	04/005755515-88 082
69	187366	WH 144971	Revólver Cal.38	04/005755521-26 082
70	187378	WH 144983	Revólver Cal.38	04/005755533-60 082
71	187380	WH 144985	Revólver Cal.38	04/005755535-21 082
72	187383	WH 144988	Revólver Cal.38	04/005755538-74 082
73	187385	WH 144990	Revólver Cal.38	04/005755540-99 082
74	187388	WH 144993	Revólver Cal.38	04/005755543-31 082
75	187389	WH 144994	Revólver Cal.38	04/005755544-12 082
76	187393	WH 144998	Revólver Cal.38	04/005755548-46 082
77	187395	WH 145000	Revólver Cal.38	04/005755550-60 082
78	187396	WH 145001	Revólver Cal.38	04/005755551-41 082
79	187397	WH 145002	Revólver Cal.38	04/005755552-22 082
80	187398	WH 145003	Revólver Cal.38	04/005755553-03 082
81	187399	WH 145004	Revólver Cal.38	04/005755554-94 082
82	187401	WH 145006	Revólver Cal.38	04/005755556-56 082
83	187403	WH 145008	Revólver Cal.38	04/005755558-18 082
84	187406	WH 145011	Revólver Cal.38	04/005755561-13 082
85	187408	WH 145013	Revólver Cal.38	04/005755563-85 082
86	187409	WH 145014	Revólver Cal.38	04/005755564-66 082
87	187413	WH 145276	Revólver Cal.38	04/005755568-90 082
88	187416	WH 145279	Revólver Cal.38	04/005755571-95 082
89	187417	WH 145280	Revólver Cal.38	04/005755572-76 082
90	187424	WH 145287	Revólver Cal.38	04/005755579-42 082

ARMAS PARA DOAÇÃO – PREFEITURA DE ARUJÁ

ORDEM PATRIMONIO	ARMA Nº	DESCRIÇÃO	SINARM Nº	MODELO
01	128518	SA 713254	Revólver Cal.38	99/001707517-09 82S
02	128521	SA 713258	Revólver Cal.38	99/001707521-87 82S
03	128525	SB 713263	Revólver Cal.38	99/001707526-91 82S
04	128527	SB 713265	Revólver Cal.38	99/001707528-53 82S
05	128545	SB 713284	Revólver Cal.38	99/001707474-26 82S
06	128561	TI 837570	Revólver Cal.38	01/002680464-29 82S
07	128566	TI 837575	Revólver Cal.38	01/002680469-33 82S
08	128567	TI 837576	Revólver Cal.38	01/002680470-77 82S
09	128602	TI 838389	Revólver Cal.38	01/002680505-31 82S
10	128638	TI 838984	Revólver Cal.38	01/002680541-03 82S
11	128659	TI 839125	Revólver Cal.38	01/002680441-32 82S
12	128668	TI 839134	Revólver Cal.38	01/002680450-23 82S
13	128674	TI 839140	Revólver Cal.38	01/002680456-19 82S
14	187325	WH 144930	Revólver Cal.38	04/005755701-08 082
15	187377	WH 144982	Revólver Cal.38	04/005755532-89 082
16	187427	WH 145290	Revólver Cal.38	04/005755582-48 082
17	187428	WH 145291	Revólver Cal.38	04/005755583-29 082
18	187430	WH 145293	Revólver Cal.38	04/005755585-90 082
19	187432	WH 145295	Revólver Cal.38	04/005755587-52 082
20	187435	WH 145298	Revólver Cal.38	04/005755590-58 082
21	187436	WH 145299	Revólver Cal.38	04/005755591-39 082
22	187437	WH 145300	Revólver Cal.38	04/005810182-76 82
23	187439	WH 145302	Revólver Cal.38	04/005755594-81 082
24	187440	WH 145303	Revólver Cal.38	04/005755595-62 082
25	187441	WH 145304	Revólver Cal.38	04/005755596-43 082

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete aos DONATÁRIOS comprovarem previamente que possuem autorização do Comando do Exército, bem como atestarem convênio com Órgão da Polícia Federal de sua circunscrição, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os DONATÁRIOS comprometem-se a destinarem os bens, objeto deste instrumento à execução de ações, atividades e serviços públicos na sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Os custos referentes a: transporte; registros; transferências e o que mais couber no que tange aos bens doados serão arcados pelos DONATÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECE

Situação de Emergência no Município de Guarulhos, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos, conforme a classificação COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alinhamento às recomendações da OMS;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de reduzir a aglomeração de pessoas nos equipamentos públicos, vias e veículos de transporte coletivo no Município de Guarulhos, acrescenta o §5º, ao artigo 4º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 5º Fica recomendado aos estabelecimentos e atividades listados nos incisos do caput deste artigo, a adoção de início de funcionamento ou realização da troca de turno fora dos horários de pico de utilização do sistema de transporte público do Município, preferencialmente, no período compreendido entre 6h00 (seis horas) e 11h00 (onze horas) da manhã”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 1093/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.875/2002 e o que consta do processo administrativo nº 8139/93;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros representantes para comporem a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, conforme segue:

I - Alessandro Nicola Principato, inscrito na OAB/SP sob nº 104.053, na condição de membro titular, representante dos contribuintes, em substituição ao Sr. Anibal Castro de Sousa, em decorrência de término de mandato; e

II - Écio Giulian Benício de Melo, código funcional nº 65.869, na condição de membro suplente, representante do fisco, em substituição ao servidor Giovanni Titoneli Principato, em decorrência de renúncia de mandato.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1094/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Alexandre Freitas dos Santos** (código 66476), **Assessor de Diretoria** (333-434), lotado na SESE07.

PORTARIA Nº 1095/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Edilene da Silva Basílio** (código 66563), **Assessor de Diretoria** (333-242), lotada na SE.

PORTARIA Nº 1096/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Regiane Conceição Cavalcanti** (código 64436), **Assessor de Diretoria** (333-283), lotada na SDAS02.

PORTARIA Nº 1097/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Flavia Garbin de Macedo** (código 66444), **Assessor de Diretoria** (333-418), lotada na SDU04.

PORTARIA Nº 1098/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Jose Carlos Roenez** (código 65529), **Assessor de Unidade** (334-107), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 1099/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 84/2020-SJU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 917/2019-GP, que designou a servidora **Rosylaine Martins Malafatte** (código 19633), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-16), lotada na SJU04.01.02.

PORTARIA Nº 1100/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 82/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Raquel Alves** (código 16033), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-774), lotada na SS16.64.02.01.

PORTARIA Nº 1101/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº P380/2020-GP, referente ao servidor Marcell Hiroaki Yoshida (código 69463).

PORTARIA Nº 1102/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 869/2020-GP, referente à servidora **Nice Taveira da Silva** (código 65825).

PORTARIA Nº 1103/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 60/2020-SGMSAI02,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Iara Lino da Silva** (código 12815) (188);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-118), SGMSAI02.01;

Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Balzano Bicudo, sustando-se a Portaria 1.125/2017-GP.

2 – **Silvana Artico de Toledo Martins** (código 27476) (187);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-119), SGMSAI02.02;

Decorrência: sustação da designação de Iara Lino da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.199/2017-GP.

3 – **Angelica Pinheiro de Freitas** (código 49263) (383);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-121), SGMSAI02.05;

Decorrência: sustação da designação de Silvana Artico de Toledo Martins, sustando-se a Portaria nº 1.905/2017-GP.

PORTARIA Nº 1104/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 84/2020-SJU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Claudia Huller Calazans Fialho** (código 27387) (187);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-16), SJU04.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Rosylaine Martins Malafatte, sustando-se a Portaria 1.513/2019-GP.

2 – **Myckel Douglas Fernandez da Silva** (código 59249) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-4), SJU04.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudia Huller Calazans Fialho.

PORTARIA Nº 1105/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2020-SF05,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Ednaldo Mazeto Araujo** (código 46246) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-236), lotada na SF05.13.03;

Decorrência: sustação da designação de Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.290/2018-GP.

2- **Pedro Henrique Argentin Rodrigues Martins** (código 56023) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-248), lotada na SF05.13.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Ednaldo Mazeto Araujo.

PORTARIA Nº 1106/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 82/2020-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Veridiana Silva Tavares (código 60119) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-774), lotada na SS16.64.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Raquel Alves.

PORTARIA Nº 1107/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Laercio Alves da Silva - CPF 145.388.098-45;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-418);

Vaga: exoneração de Flavia Garbin de Macedo.

PORTARIA Nº 1108/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Isabella Martins Ishioka - RG 36.851.979-X;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-242);

Vaga: exoneração de Edilene da Silva Basílio.

PORTARIA Nº 1109/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Servidor (a): Marcelo Alves (código 69477);

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-434);

Vaga: exoneração de Alexandre Freitas dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1110/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Yuri Marcelo Alves da Silva - RG 42.894.103 - CPF 397.742.718-07;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-81);

Vaga: exoneração de Lara Thifany Pedrão, tornando-se sem efeito a Portaria nº 870/2020-GP.

PORTARIA Nº 1111/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Helio Alves da Silva - RG 18.686.593 - CPF 088.478.638-21;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-21);

Vaga: exoneração de Ricardo Melchhiades.

PORTARIA Nº 1112/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Arminda Patricia dos Santos Silva - RG 25.324.651-9 - CPF 154.473.118-37;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-251);

Vaga: exoneração de Marcos Silva de Oliveira.

PORTARIA Nº 1113/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Servidor (a): Ricardo Melchhiades (código 65388);

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-5), lotado na SASP;

Vaga: exoneração de Joel Bomfim da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1114/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. José Laurindo Freires Neto - RG 26.102.757-8 CPF 281.860.478-83;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-386);

Vaga: exoneração de William Carvalho Navarro.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 010, de 18/05/2020

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.229/2020, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 1.229/2020.

Altera a Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que trata da carreira da Guarda Civil Municipal, na forma que especifica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, em relação aos critérios para preenchimento do cargo de Corregedor e incorporação de benefícios.

Art. 2º O inciso II do artigo 6º da Lei nº 7.792, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"II - Corregedor da Guarda Civil Municipal e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos e titulares de empregos públicos da carreira, a partir da Categoria 7, do Nível III, para o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal e, a partir da Categoria 6, do Nível II para o cargo de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, desde que sejam graduados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área de formação e não possuam sanções administrativas e disciplinares nos últimos dois anos da data da nomeação; e" (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 19 da Lei nº 7.792, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"II - o tempo de serviço em outro cargo, em virtude de designação, comissionamento ou substituição; e" (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de maio de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Estamos apresentando à consideração de Vossa Excelência e ilustres Pares o presente Projeto de Lei objetivando alterar a Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, em relação aos critérios para preenchimento do cargo de Corregedor e incorporação de benefícios, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 37.810/18.

O inciso II do artigo 6º da Lei nº 7.792, de 2019, previu a possibilidade de servidor da carreira ocupar os seguintes cargos:

- Corregedor da Guarda Civil Municipal, se pertencente à Categoria 7, do Nível III;

- Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, se pertencente a partir da Categoria 6, do Nível II.

A redação atual desse dispositivo normatiza que apenas profissionais integrantes da Categoria 7, do Nível III, poderão assumir o cargo de Corregedor da corporação, sendo que em relação ao cargo de Corregedor Adjunto, a possibilidade de preenchimento é mais ampla, ou seja, a partir da Categoria 6, do Nível II, chegando até à Categoria 8, do Nível III.

Cabe esclarecer que referido inciso foi alvo de alteração por parte da Comissão Técnica Permanente de Segurança Pública dessa Edilidade.

A presente proposta objetiva efetuar a correção do critério para designação do Corregedor da Guarda Civil Municipal, pois, com certeza, os legisladores não pretenderam estabelecer que, diante de uma estrutura hierárquica, o cargo superior não pudesse ser ocupado por profissionais ocupantes do maior nível da carreira, enquanto essa situação é possível para o cargo subordinado.

Assim sendo, a alteração inserida no texto legislativo permitirá o preenchimento do cargo de Corregedor, por servidor integrante da carreira a partir da Categoria 7, do Nível III.

A Lei nº 7.792, de 2019, necessita também ser corrigida sobre outro aspecto.

O inciso II do artigo 19 menciona que será considerado como de efetivo exercício, exclusivamente para fins de promoção horizontal, progressão e promoção vertical, o tempo de serviço em outro cargo, em virtude de designação, comissionamento e substituição, desde que exercidos dentro da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

A regra em questão contraria o disposto no inciso X do artigo 67 da Lei nº 1429, de 19/11/1968, que trata do Estatuto do Funcionalismo, a saber:

"Art. 67. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

(...)

X - exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive de suas autarquias;

(...) (grifo nosso)

Diante do exposto, o regime jurídico dos servidores municipais apresenta o conceito de efetivo exercício para cômputo de benefícios em geral de forma ampla e não restritiva como o texto atual, sendo necessária, portanto, a alteração inserida através do presente projeto.

Tendo em vista a importância da proposta para promover similaridade de condições no preenchimento de cargos que apresentam relação de subordinação, bem como na forma de incorporação de benefícios, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência, conforme possibilidade instituída pelo caput do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos dessa natureza, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de estima e consideração.

Guarulhos, 13 de maio de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 6.621/2016 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ALEXANDRE HAJIME SHIROMA.

Objeto: 50% da Locação de imóvel sito na Av. Rotary, nº. 1.453, Itapegica – Guarulhos/SP

Finalidade: UBS Itapegica

Prazo: 24(vinte e quatro) meses, de 21/05/2020 a 21/05/2022

Valor Mensal: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 6.621/2016 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA.

Objeto: 50% da Locação de imóvel sito na Av. Rotary, nº. 1.453, Itapegica – Guarulhos/SP

Finalidade: UBS Itapegica

Prazo: 24(vinte e quatro) meses, de 21/05/2020 a 21/05/2022

Valor Mensal: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

ERRATA

D.O. Nº 070/2020-GP DE 15/05/2020

Onde se lê:

Portaria Nº 232/2020-SJU04

De 15 de abril de 2020.

Leia-se:

Portaria Nº 232/2020-SJU04

De 15 de maio de 2020.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 033/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	13511/2020	61.326/2019	EKOPREM INDÚSTRIA COMÉRCIO PREMOLDADOS LTD A EPP	E DE FORNECIMENTO DE GUIAS RETAS E GUIA CHAPEU	Gestor: Alesandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151
					Suplente: Ederson Santos CF: 59.334	Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 035 / 2020 – SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 20.166 /2020
CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 05 /2020 – SSP01
EMPRESA GUARTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA, EXTENSOR TELESCÓPIO, TRINCHA MÉDIA, TINTA LATEX ACRILICO, TINTA LATEX PVA, TINTA OLEO PRETA E VERNIZ MARITIMO
GESTOR TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000
SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Portaria nº 29/2020 - SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica o prazo de abertura de processo referente ao Serviços Funerário Assistencial prestado no período da quarentena pela COVID 19, alterado para até 30 (trinta) dias após a reabertura do atendimento da rede Fácil.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 30/2020 - SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogada até 31 de Maio de 2020 a validade das autorizações dos empreiteiros e construtores autônomos que prestam serviços junto aos Cemitérios Municipais, em virtude do estado de calamidade do Município decorrente da Pandemia da COVID 19

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.824/2018-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 17824/2018-SESE03-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-17824/2018-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.196/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI

FINALIDADE: REAJUSTE DO VALOR DE LOCAÇÃO E IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.809.521,71 (onze milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) - vigência até novembro/2023

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2019-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 000524/2019-SESE03-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-000524/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.936/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO FRANCISCO

FINALIDADE: READEQUAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ATENDIDAS E VALORES EM BERÇÁRIO I E/OU II E MATERNAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PORTARIA Nº 35/2019-SE

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.653.970,30 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e trinta centavos) - vigência até junho/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 008/2020-SASP

MÁRCIO JOSÉ PONTES, Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o que consta no Decreto n.º 36711/2020, o qual declara situação de emergência no município de

Guarulhos, Decreto n.º 36757/2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública no município, e em complemento ao Decreto n.º 36811/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – É obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória individual, pelo público em geral no acesso a Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, bem como, pelos servidores desta Secretaria durante o serviço.

Parágrafo único- As máscaras de proteção respiratória individual poderão ser de tecido ou descartável.

Art.2º – É obrigatória a higienização diária dos equipamentos de uso compartilhado e de uso pessoal, pelos servidores desta Secretaria, visando a proteção à saúde de todos.

Art.3º – A higienização de que trata o artigo 2º, refere-se à limpeza por meio do uso de álcool 70% a 80%, de bactericida hospitalar ou outro material que garanta a higienização.

Art.4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 030/2020 – SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 52.627/2019-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias ao servidor Geovane Lopes do Rosário – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 45.535; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.549/2020-SASP02, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Arnaldo de Jesus Torres - Código Funcional nº 24.530;

Membros: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº 24.739; e

Amauri Cordeiro - Código Funcional nº 21.227.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.703/2020-SASP02, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº 24.739;

Membros: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº 24.739; e

Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº 33.498.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2020**

A **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde** em reunião realizada nos dias 23/04 e 07/05/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, em consonância com a legislação vigente; Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 356, de 11/03/2020, e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando o Decreto nº 36757/2020, prorrogado pelo Decreto nº 36843/2020, o qual declara o Estado de Calamidade Pública no município de Guarulhos;

DEM A PÚBLICO:

Manifestar seu reconhecimento, homenagem e agradecimento a **todos os TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE** que não têm medido esforços na conscientização, prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, em oferecer o cuidado à saúde da população em geral, tanto na atividade de saúde pública, quanto na saúde suplementar.

À você, Trabalhador da Saúde, nossas congratulações pela sua dedicação, coragem, zelo e profissionalismo, por estarem em uma verdadeira lição de entrega, heroísmo, cidadania, cuidando da vida de cada munição que os procura.

São nossos votos de estima, que esta situação seja breve e, acima de tudo, que o valor maior que é a SAÚDE e a VIDA de cada um seja preservada.

Guarulhos, 07 de maio de 2020.

Elenildo Queiroz Santos

Luciana Maria Zanotto Oliveira

Vice-Coordenador da Comissão Executiva

Coordenadora da Comissão Executiva

Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada nos dias 23 de abril e 07 de maio de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 096/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta e,

Considerando o que consta no Memorando nº 26/2020-SS21.05,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

CPS Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
24401/20	16.202/18	GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	TITULAR: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCI CF. 42.089 SUPLENTE: APARECIDA VALERIA PERCU CF. 28.362
FISCAL				
Titular: Odonel Serrano Cód.Func.: 19646 – Unidade: Caps Recriar		Suplente: Monique Pereira da Silva Nunes Cód.Func.: 1860 – Unidade: Caps Recriar		
Titular: Gilvaldo Sodré Santos Cód.Func.: 23408 – Unidade: Caps Alvorecer		Suplente: Patricia Amorim Fernandes Cód.Func.: 5052 – Unidade: Caps Alvorecer		
Titular: Lela Foresti Cód.Func.: 18711 – Unidade: Caps Arco Íris		Suplente: Ruth Pinto da Silva Cód.Func.: 5008 – Unidade: Caps Arco Íris		
Titular: Denise Antunes Cód.Func.: 10144 – Unidade: Caps Tear		Suplente: Renata Pereira Mota Cód.Func.: 10176 – Unidade: Caps Tear		
Titular: Luciane Aparecida Nogueira da Silva Cód.Func.: 54689 – Unidade: Residência Terapêutica		Suplente: Adriana da Rocha Costa Cód.Func.: 48355 – Unidade: Residência Terapêutica		
Titular: Massayo Miyake Sugiura Cód.Func.: 30034 – Unidade: Caps AD		Suplente: Kátia Bispo de Lima Dias Cód.Func.: 39706 – Unidade: Caps AD		
Titular: Vandymere Gonçalves Santos Cód.Func.: 49608 – Unidade: Caps Osório César		Suplente: Adriana Macedo Agiz Cód.Func.: 58102 – Unidade: Caps Osório César		
Titular: Audiana Soares Santos Cód.Func.: 61305 – Unidade: Caps Bom Clima		Suplente: Solange Maria Santos Pereira Cód.Func.: 48012 – Unidade: Caps Bom Clima		
Titular: Elaine dos Santos Rocha Cód.Func.: 55426 – Unidade: PA Bonsucesso		Titular: Vania Souza Martins Cód.Func.: 30017 – Unidade: PA Bonsucesso		
Titular: Claudia Regina Dameao Hinoto Cód.Func.: 68687 – Unidade: PA Dona Luiza		Titular: Raquel Soares Siqueira da Silva Cód.Func.: 61741 – Unidade: PA Dona Luiza		
Titular: Silvana Ferraz Batagini da Fonseca Cód.Func.: 47928 – Unidade: PA Paraventi		Titular: Cristiane Solimá Carneira Gobatto Cód.Func.: 59724 – Unidade: PA Paraventi		

Titular: Simone Petri de Sousa Amorim Cód.Func.: 51643 – Unidade: PA Alvorada	Titular: Vanessa Costeira de Moura Cód.Func.: 51880 – Unidade: PA Alvorada
Titular: Maria de Lourdes Worspite Sendas Cód.Func.: 37277 – Unidade: CTA	Titular: Claudia Pereira Vicchini Cód.Func.: 30800 – Unidade: CTA
Titular: Genivaldo Miguel de Melo Cód.Func.: 47932 – Unidade: SAE Carlos Cruz	Titular: Luana Mateus de Pontes Góis Cód.Func.: 45470 – Unidade: SAE Carlos Cruz
Titular: Claudia Adriene Silvestre Machado de Melo Cód.Func.: 39701 – Unidade: UPA Paulista	Titular: Claudenor José da Silva Cód.Func.: 5199 – Unidade: UPA Paulista

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta e,

Considerando o que consta no Memorando nº 007/2020-SS19.02

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ATA DE REGISTRO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	SUBS.	FISCAL	SUBS.
52411/19	FER – MAX FERRAMENTAS LTDA	Fornecimento de Eletrodos para solda	76300/19	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
2711/2020	FER – MAX FERRAMENTAS LTDA	Fornecimento de ferragens: disco a seco segmentado, disco de corte, arnela, fita plástica, parabol, rebites e brocas	8594/2020	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
1811/19	FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	Fornecimento de Grampos e Terminais	29320/19	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Roberto Rodrigues CF 40551	Luiz Carlos de Jesus CF 56904	Denise Lara Diniz CF 53926
5511/2020	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	Fornecimento de caixa d'água e pia de mármore sintético	14382/2020	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Roberto Rodrigues CF 40551	Luiz Carlos de Jesus CF 56904	Denise Lara Diniz CF 53926
61211/19	REDE ELETRICA BRASIL LTDA - EPP	Fornecimento de conector de perfuração, terminais de compressão, terminal pré isolado e terminal de pressão	88350/19	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
5411/2020	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Fornecimento de chuveiro, torneiras e outros	10686/2020	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
43511/19	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecimento de tela de malha soldada nervurada e vergalhão em aço	59978/19	Roberto Rodrigues CF 40551	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926	Luiz Carlos de Jesus CF 56904
40911/19	NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecimento de Tubos retangular e quadrado, perfil U chapa, barra de ferro e barra de tubo galvanizado	58262/19	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Roberto Rodrigues CF 40551	Luiz Carlos de Jesus CF 56904	Denise Lara Diniz CF 53926

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

DA CI (SF01.05)

02 A 15 de Maio de 2020

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.05.20

49.942/18 ORLANDO ALVES DE CERQUEIRA
50.131/18 GENY DOS SANTOS DIAS
51.887/18 MARIA APARECIDA DE ARAUJO
09.752/19 APARECIDA TEREZA DOS SANTOS BATISTA
17.689/19 ROSANNA MABUTI PEREIRA
30.098/19 CLAYTON MARCONDES FRANCO COSTA
39.179/19 IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
53.764/19 LUIZ FERREIRA GOMES
70.895/19 SANDRA FILOMENA TAMASCO

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.05.20

21.482/19 RINALDO BEZERRA VAZ
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.05.20
34.422/19 HAROLDO TOSTA SANABRIA
35.577/19 MARIA DE FATIMA JACINTO BRAZ SILVA
42.599/19 LUIZ LEANDRO FERREIRA
43.400/19 MAGDA ELAINE SAYOUR
43.482/19 MARI STELLA FERREZIM BONIN
48.530/19 CARLOS HENRIQUE PINHEIRO COSTA
62.000/19 DUNIA WARDANI AGUIAR
62.811/19 JANDIRA NUNES DOS SANTOS BALBINO
63.054/19 MARIA DOS AFLITOS MARQUES DA CUNHA CORDEIRO
63.431/19 JOÃO AFONSO RODRIGUES
63.700/19 KÁTIA APARECIDA DE BARROS
64.590/19 APARECIDO SILVA ANDRADE
64.847/19 BAMBÍ IMOBILIÁRIA INVESTIMENTOS LTDA
79.227/19 JOSEMAR PEREIRA DE CRISTO
84.817/19 EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
85.332/19 ELIANA MARIA ELEONORA DE MOLA CARBONELL

87.683/19 DAVI CARLOS SILVA
87.690/19 OSWALDO LUIZ DE CARLOS
88.430/19 ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
88.796/19 MAIA INTERNACIONAL OFFICES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
12.181/20 SONIA MARIA ALVES SANTOS
31.469/18 QUITERIA FRANCISCA DE SOUZA
37.209/18 ALADIA AYRES MARIA
37.424/18 ELVIRA THOMAZ DO NASCIMENTO
38.750/18 MARIA NEIDE MARIOTO PINTON
40.435/18 ANTONIO MAZONI
40.511/18 ELIZABETH MOURADIAN DOS SANTOS
41.323/18 EURIDECE LUIZA COSTA RIBEIRO
41.336/18 ODILIA APARECIDA PAPARELLI
41.402/18 JOSEFA LUZIA DA CRUZ
41.436/18 OSMAR MOREIRA FILHO
50.038/18 MARIA DOS REIS DA SILVA
64.087/18 JOSE FRANCISCO DE SANTANA
64.339/18 DILCEA MARVILA PAES
69.057/18 MICHELE DE SOUZA GASPAR
02.786/19 ROSEMEIRE ARAGÃO SANTANA
06.852/19 PAULO ROGERIO DA SILVA
08.461/19 ELIAS SOARES
21.919/19 MARILEUZA LOPES DE ARAUJO GOMES

22.120/19 MARIA MORAES DE MEDEIROS
 22.262/19 EDUARDO LEANDRO DA SILVA
 35.711/19 IRACEMA TEODORO DOS SANTOS ALVES
 46.971/19 BAMBÍ IMOBILIARIA E INVESTIMENTOS LTDA
 49.006/19 MARIA LINDALVA SOUZA DA SILVA
 49.256/19 JOSEFA CELESTINA FERREIRA
 63.714/19 LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
 81.491/19 ORLANDO VIEIRA DA SILVA
 81.523/19 ADRIANO CEZAR APPOLINÁRIO
 81.648/19 ANTONIO EVANILSON COSTA SERAFIM
 81.677/19 JOSE CICERO BISPO
 81.702/19 PAULO SERGIO NOBERTO
 82.114/19 HIDROVOLT ADMIN. E PARTICIPAÇÕES LTDA
 82.257/19 FRANCISCO DA CHAGAS DE MEDEIROS
 87.659/19 ADEMIL MARTINS ANDRADE
 87.664/19 SANDRA DONOFRIO
 90.554/19 ANDERSON LINS CARDOSO
 63.820/19 GENTIL FRANCO DE OLIVEIRA

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.05.20

11.854/18 ARMANDO ROSSI FILHO

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.05.20

02.923/15 EVALDO TEIXEIRA DA ROCHA
 07.839/18 ELISETE ANTEZANA VASQUES
 11.115/18 COOPERTERRA COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO PAULO SP
 29.363/18 GILMAR ALVES REIS
 45.750/18 VERA REGINA ALVES DA SILVA
 48.599/18 MARIA HELENA NUNES BEZERRA
 48.763/18 LUZINETE FREITAS DA SILVA
 48.921/18 JOSE JANUARIO DE FREITAS FILHO
 51.984/18 OTÁCILIO GOMES
 52.509/18 JOSE MAURICIO DOS SANTOS
 59.898/18 ANA AMELIA PEREIRA ROSARIO
 60.636/18 MARIA DA PENHA MEIRELLES
 60.646/18 SANDRO JOSE DE LARA
 73.419/18 MARIA EUSA LACERDA SAMPAIO
 17.902/19 SONIA MARIA PETERSON SILVA

PROCESSO(S) DEFIRO PARCIALMENTE – DACI – EM 04.05.20

52.308/18 RITA DE CASSIA MELO ROMEU

PROCESSO(S) DEFIRO PARCIALMENTE – DACI – EM 07.05.20

06.559/16 JOSE EDILSON DA SILVA

42.636/19 JOSE CARLOS MIGNELL

43.904/19 PAULO ALVES

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ: 13.656.358/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8033/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 8531/2020 e 8532/2020

OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a fornecimento de Carne Bovina, Pagamento Indenizatório nos termos da Súmula nº 08, de acordo com as Notas Fiscais e seus respectivos valores e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.R\$
1	19000	Kg	Filé de coxa e sobrecoxa de frango s/ pele e s/ osso congelado	15,23
2	6312	Kg	Filé de peito de frango em bife	14,60
3	10008	Kg	Filezinho de frango sassami congelado	14,40

VALOR: R\$ 525.640,40 (quinhentos e vinte cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 3247, 3248, 3249, 3250 e 3254.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se solicitação de pagamento, frente ao fornecimento de Carne de Aves, distribuída ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75128/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 8527/2020 e 8529/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros – Pagamento Indenizatório nos termos da Súmula nº 08

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	918	Kg	Alho	12,00
2	1142	Mç	Casal	5,00
3	2397	Kg	Cebola	3,00
4	20	Kg	Maracujá	7,60
5	2523	Kg	Abóbora Paulista	2,50
6	52	Kg	Banana Prata	3,30
7	103970	Un.	Maça Gala	0,62
8	3570	Bd	Ovo branco grande	12,00
09	3897	Kg	Tomate Debora	4,50
10	107	Dz	Laranja péra	4,10
11	38319	Un.	Mamão havaí	2,00

VALOR: R\$ 232.462,70 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - QESE

NOTA FISCAL: 17247 e 17248

EXIGIBILIDADE: 14/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata o presente expediente de solicitação de pagamento frente ao fornecimento de Hortifrutigranjeiros, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras.

ERRATA**D. O. Nº 052/2020-GP DE 03/04/2020****Onde se lê:****LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:****VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 17.775.525/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 1405/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 140/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a recursos vinculados – FMTT

EXIGIBILIDADE: 10/04/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.629.275/0001-14

CONTRATO/PEDIDO: 1305/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 138/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte mil reais), referente a recursos vinculados – FMTT.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Leia-se**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:****VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 17.775.525/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 1405/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 140/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente a recursos vinculados – FMTT

EXIGIBILIDADE: 10/04/2020 e 10/05/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.629.275/0001-14

CONTRATO/PEDIDO: 1305/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 138/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados – FMTT.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2020 e 10/05/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE161/20-DLC PA91355/19 menor preço do item, visando aquisição de central geradora de ar medicinal. Abertura: 02/06/2020 08:30. Disputa: 02/06/2020 09hs.

Julgamento de Propostas:**CV 06/20 PA 91253/19**

A CPL-DLC.01 torna público a Habilitação e Classificação das empresas: 1º Lugar - Construmedi Engenharia e Comércio Ltda, 2º Lugar - B&B – Engenharia e Construções Ltda, 3º Lugar – Código Engenharia e Construções Ltda, 4º Lugar - Construtora Progredior Ltda, Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Construmedi Engenharia e Comércio Ltda. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Julgamento de Recursos:**PE 110/20-DLC PA 55310/19**

Recorrente: Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda

Decisão: Negado Provimento

Recorrente: VMI Tecnologias Ltda

Decisão: Negado Provimento

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23232

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1178, de 05/05/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.195), **REVOGA** a Portaria nº 23228, de 05/05/2020, que diz respeito à nomeação de **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS** (cód.25271), RG n.º 35.890.400-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de maio de 2.020.

PORTARIA Nº 22233

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1226, de 14/05/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.195), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ADRIANO JOSE DOS SANTOS** (cód.23277), RG n.º 48.532.508-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de maio de 2.020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 495/2019**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 31/2020** – Registro de Preço para aquisição de capacetes de segurança tipo II Aba frontal. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **01/06/2020 - Disputa às 14h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 493/2019, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 32/2020** – Registro de Preço para aquisição de luva de segurança para proteção contra vibrações. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **01/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 512/2019, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 33/2020** – Registro de Preço para aquisição de grelha articulada tipo boca de leão. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **02/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 534/2019, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 34/2020** – Registro de Preço para aquisição de porta, batente de madeira, fechadura e dobradiça. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **03/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 539/2019, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 35/2020** – Registro de Preço para aquisição de parafusos. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **04/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 46/2020, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 36/2020** – Registro de Preço para aquisição de tampão de ferro fundido. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **05/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 105/2020, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 37/2020** – Registro de Preço para aquisição de telha e cumeeira com tecnologia crfs. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **08/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Processo Administrativo nº 106/2020, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 38/2020** – Registro de Preço para aquisição de louça sanitária. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **09/06/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 121/2020, Pregão Eletrônico nº 26/2020**, torna público:

À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 26/2020**, que tem por objeto aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.006/00002-10**, pelo valor total de R\$ 15.668.051,14 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e catorze centavos); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 29/04/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 19 de maio de 2020

Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações